



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.620 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 674, de 23 de maio de 2024, estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 674, de 23 de maio de 2024, estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 674, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas as ações relativas a pessoal que causem impacto financeiro na Folha de Pagamento, tais como diferença de carga-horária, plantões, horas-extras, férias em pecúnia, diárias de campo, gratificação de dedicação exclusiva, dentre outras”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE Nº 13.935 DE 02/01/2025 – PÁG. 268.